## Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.332/92 DE 05 DE MAIO DE 1.992.

Dispoe sobre o enquadramento das unidades escolares, denominando as escolas rurais.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º:- Para os fins do disposto no artigo 201 da Lei Orgânica do Município e no artigo 16 da Lei nº 1073, 25 de Fevereiro de 1.992, ficam enquadradas como escolas rurais seguintes unidades integrantes da rede de ensino municipal:

I - EEPG (R) FAZENDA SANTO ANTONIO

II - EEPG BAIRRO DA ABADIA

III - EEPG BAIRRO LUIZ GONZAGA

IV - EEPG PEDRO YOSHICHIKA IRTE

V - EEPG (R) BAIRRO CORREGO DA ESTIVA

Artigo 29:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 05 de Majo de 1.992

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Admi-

nistração, em 05 de Maio de 1.992.

EDURADO

Secretario Administrativo